

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2018
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO**

A

CPL – Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Local: Sala de Licitações da BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
30455-902 – Belo Horizonte/MG

AREATEC / AREATEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 11.406.226/0001-03
Telefone: (19) 3508-0600
E-mail: fbatistella@areatec.com.br



**ANEXO VI
MODELO DE CARTA PARA CREDENCIAMENTO**

Chamamento Público N.º 01/2018.

Objeto: Credenciamento de empresas para distribuição, por meio de tecnologia digital, de créditos eletrônicos do Rotativo Digital, aos Postos Fixos de Venda (PFDV), para que estes comercializem aos usuários do estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Belo Horizonte.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Empresa Areatec Tecnologia e Serviços LTDA EPP CNPJ nº 11.406.226/0001-03, por seu Representante Legal abaixo assinado, credencia o(a) Sr.(a) Guilherme Rodrigo da Silva, portador do documento de identidade nº 40.606.768-5, CPF nº 371.661.448-31 para participar das reuniões relativas ao chamamento em referência, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas, negociar os valores propostos e praticar, na forma da lei, todos os demais atos inerentes ao certame indicado, a que tudo daremos por firme e valioso.

Araras, 08 de março de 2018.

Fábio Eduardo Cressoni Batistella
Sócio Proprietário
CPF: 276.342.438-41
Areatec Tecnologia e Serviços LTDA EPP
CNPJ: 11.406.226/0001-03

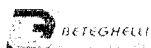
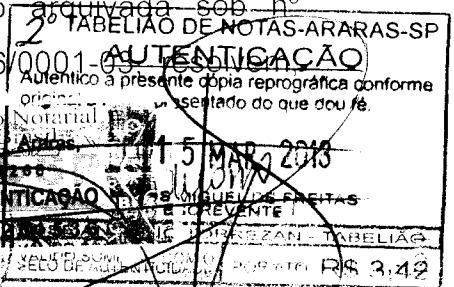
AREATEC – TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. – EPP

CNPJ(MF): 11.406.226/0001-03



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA

FÁBIO EDUARDO CRESSONI BATISTELLA, natural de Araras, Estado de São Paulo, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 27.886.432-6 (SSP-SP) e inscrito no CPF (MF) sob nº 276.342.438-41, e **REGIANE CRISTINA BERALDO CRESSONI BATISTELLA**, natural de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, arquiteta devidamente habilitada e inscrita no CAU/BR sob nº A37585-3, portadora da cédula de identidade RG nº 27.748.975-1 (SSP-SP) e inscrita no CPF (MF) sob nº 290.339.948-44, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rua Santos Dumont, nº 444 - Vila Bressan, CEP: 13.600-650, únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **AREATEC – TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Cel. André Ulson Junior, nº 250 – Sala 72, centro, CEP: 13.600-690, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE: 35223894850 e última alteração arquivada sob nº 284.430/13-4, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.406.226/0001-03, assim, alterar o referido contrato social, a saber:





1. **ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1.1. **MUDANÇA NA ATIVIDADE**

Fica determinada a mudança nas atividades, para que ela passe também a desempenhar a atividade de **Prestação de serviços de soluções de pagamento por meio eletrônico (Arranjos de Pagamentos)**.

2. **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em decorrência da alteração supra e para maior facilidade e clareza, os sócios resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA
AREATEC-TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. – EPP

PRIMEIRA

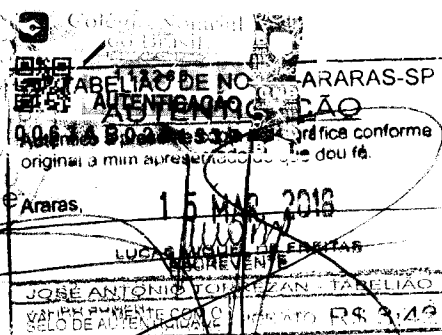
A sociedade gira sob a denominação social de **AREATEC – TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. – EPP**.

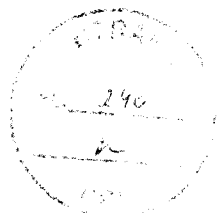
SEGUNDA

A sociedade tem sua sede nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na **Rua Cel. André Ulson Junior, nº 250 - Sala 72, centro, CEP: 13.600-690**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

TERCEIRA

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de





- Serviços de arquitetura e urbanismo;
- Prestação de serviços técnicos de gestão, assessoria e planejamento de sistemas de gestão de trânsito e estacionamento rotativo de veículos, inclusive com fornecimento de mão de obra efetiva;
- Locação de equipamentos para sistemas de gestão de trânsito e estacionamento rotativo de veículos;
- Desenvolvimento de softwares;
- Desenvolvimento de aplicativos (softwares) para gerenciamento e controle da mobilidade urbana;
- Gerenciamento e administração e controle de áreas especiais para estacionamento rotativo de veículos em vias, áreas e logradouros públicos; intermediação no fornecimento e manutenção de equipamentos e materiais necessários á operação;
- Prestação de serviços de soluções de pagamento por meio eletrônico (Arranjos de Pagamentos).

QUARTA

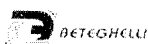
O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70 000 (setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente do país, nas seguintes proporções:

Nome dos sócios	Nº de quotas	Part. %	Valor Total
Fábio Eduardo Cressoni Batistella	56.000	80	56.000,00
Regiane Cristina Beraldo Cressoni Batistella	14.000	20	14.000,00
TOTAIS	70.000	100	70.000,00

QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

2º TABELIÃO DE NOTAS-ARARAS-SP
Autenticação
 Autentica a presente cópia xerográfica conforme original e mimeografado do que dou fé.
 12288
11 MAR 2018
ARARAS
 JOSE ANTONIO TORRES
 TABELIÃO



[Handwritten signatures and scribbles on the left margin]

24

SEXTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

OITAVA

O uso da firma será feito pelos sócios administradores, isolada ou conjuntamente com o outro sócio, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

NONA

Os sócios no exercício da administração na sociedade, terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada harmonicamente pelos mesmos, e, tão somente quando no exercício de suas funções.

DÉCIMA

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social.

